



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 29/2019

(Fl 179 do BI 29, de 08 de agosto 19)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 29/2019

Quartel em Chapecó, 08 de agosto de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
02/08/19	0800h-2000h	Sexta – feira	Asp Bm Oliveira
03/07/19	0800h-2000h	Sábado	Ten Bm Dummel
04/07/19	0800h-2000h	Domingo	Ten Bm Gabriel
05/07/19	0800h-2000h	Segunda-feira	Asp Bm Trevisan
06/07/19	0800h-2000h	Terça-feira	Ten Bm Nunes
07/07/19	0800h-2000h	Quarta-feira	Asp Bm Oliveira

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

TRANSCRIÇÕES DE EDITAIS.

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS
(CBAE)**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **05 de Agosto à 05 de Setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências I (CBAE I), a ser realizado no Município de Pinhalzinho – SC, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1.DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), tendo como objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2.DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o **Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC)**, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser

(Fl 180 do BI 29, de 08 de agosto 19)

obtidas acessando o site da Corporação ([https:// portal.cbm.sc.gov.br](https://portal.cbm.sc.gov.br)).

2.2 Programa de matérias do CBAE (conforme Art. 5º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina):

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04
IV	Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes	08
Carga horária total dos módulos:		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agente Co- munitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário**.

3. DAS VAGAS:

3.1 O curso disporá de **40 (Quarenta vagas)**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham no município de Pinhalzinho, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Bom Jesus do Oeste e Saudades-SC.

4.PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1 O curso será realizado de **09 de Setembro à 25 de Setembro de 2019**, com aulas de **segunda a sexta-feira**, das 19h30 às 22h30, podendo estender-se até às 23h00 conforme a necessidade das instruções, no auditorio da escola EMEB, Rua São Salvador nº1350, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho -SC, CEP: 89870-000.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período das inscrições: de **05 de Agosto à 05 de Setembro de 2019**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão preencher o formulário para realizar a inscrição ou comparecer a sede do Corpo de Bombeiros Militar em Pinhalzinho, **a partir de 05 de Agosto de 2019**, de segunda à sexta- feira, das 13h00min às 18h00min.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviaturas do nome ou sobrenome do candidato, e deverá ser entregue na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho-sc.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de

(Fl 181 do BI 29, de 08 de agosto 19)

Pinhalzinho, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Bom Jesus do Oeste e Saudades-SC.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho-SC, **a partir das 13h do dia 26 de Agosto de 2019.**

7.3 Caso a quantidade de inscritos ultrapasse o número de vagas os excedentes irão compor um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso algum candidato seja eliminado ou desista do curso.

7.4 Para ser aprovado no CBAE o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **de 05 de Setembro à 09 de Setembro de 2019, das 13h às 18h na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho -SC.**

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

8.2.1 - Identidade e CPF (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);

8.2.2 - 01 foto 3x4 (recente)

8.2.3 - Histórico Escolar;

8.2.4 - Ficha de Antecedentes Criminais;

8.2.5 - Comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

8.3 O não comparecimento no dia da matrícula, sem justificativa, ensejará na desclassificação do candidato.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no **Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC)** e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho (2ª Cia / 6º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Gelmar Luiz Hoefle nº 18, Bairro Centro Oeste, Pinhalzinho- SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 62sat@.com.sc.gov.br ou ainda pelo telefone **(49) 2049-7751.**

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **05 de Agosto à 05 de Setembro de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE) , a ser realizado no Município de Saudades – SC, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), tendo como objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o **Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC)**, o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação ([https:// portal.cbm.sc.gov.br](https://portal.cbm.sc.gov.br)).

2.2 Programa de matérias do CBAE (conforme Art. 5º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina):

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04
IV	Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes	08
Carga horária total dos módulos:		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário**.

3. DAS VAGAS:

3.1 O curso disporá de **40 (Quarenta vagas)**, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham no município de Pinhalzinho, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Bom Jesus do Oeste e Saudades-SC.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1 O curso será realizado de **14 de Setembro à 16 de Novembro de 2019**, com aulas aos **sábados**, das 13h30 às 17h30, podendo estender-se até às 18h00 conforme a necessidade das instruções, no auditorio da escola EMEB, Rua São Salvador nº1350, Bairro Santo Antônio, Pinhalzinho -SC, CEP: 89870-000.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período das inscrições: de **05 de Agosto à 05 de Setembro de 2019**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão preencher o formulário para realizar a inscrição ou comparecer a sede do Corpo de Bombeiros Militar em Pinhalzinho, **a partir de 05 de Agosto de 2019**, de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com

(Fl 183 do BI 29, de 08 de agosto 19)

todos os dados solicitados, inclusive sem abreviaturas do nome ou sobrenome do candidato, e deverá ser entregue na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho-sc.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).

6.5 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem no município de Pinhalzinho, Nova Erechim, Águas Frias, Modelo, Serra Alta, Sul Brasil, Bom Jesus do Oeste e Saudades-SC.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho-SC, **a partir das 13h do dia 09 de Setembro de 2019.**

7.3 Caso a quantidade de inscritos ultrapasse o número de vagas os excedentes irão compor um cadastro de reserva e poderão ser chamados caso algum candidato seja eliminado ou desista do curso.

7.4 Para ser aprovado no CBAE o aluno deverá possuir frequência mínima de 75% nas aulas e nota igual ou superior a 7 (sete).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Período de matrícula: **05 de Setembro à 09 de Setembro de 2019,, das 13h às 18h na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho -SC.**

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

8.2.1 - Identidade e CPF (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros);

8.2.2 - 01 foto 3x4 (recente)

8.2.3 - Histórico Escolar;

8.2.4 - Ficha de Antecedentes Criminais;

8.2.5 - Comprovante de residência (não precisa ser em seu nome).

8.3 O não comparecimento no dia da matrícula, sem justificativa, ensejará na desclassificação do candidato.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no **Curso de Formação de Bombeiros Comunitários (CFBC)** e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Pinhalzinho (2ª CIA / 6º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua Gelmar Luiz Hoefle nº 18, Bairro Centro Oeste, Pinhalzinho- SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o

(Fl 184 do BI 29, de 08 de agosto 19)

Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 62sat@com.sc.gov.br ou ainda pelo telefone **(49) 2049-7751**.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOVIMENTAÇÃO

Cap BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO do 1º /3ª /BOA - Chapecó para a 2ª /6ª BBM – Pinhalzinho, por necessidade do serviço e a fim de comandar a OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 7813/2019. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de agosto de 2019, munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 10670-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Transcrito do BCBM Nr 30-19.

Cap BM Mtcl 929077-0-02 CRISTIANO BRANDÃO da 2ª /6ª BBM - Pinhalzinho para o 6ª o BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC: 8313/2019. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de agosto de 2019, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ARIOVALDO DA SILVA PACHECO- Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1116-19-DP: Movimentação Com Ônus)

Transcrito do BCBM Nr 31-19.

PROMOÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS:

O Comandante da 3ª/6ª BBM (Seara), Cap BM Ismael Mateus **Piva**, no uso da atribuição conferida pelo Art. 28 e por terem cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 27, ambos do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no CBMSC, resolve PROMOVER, a contar de 02 de fevereiro de 2019, os seguintes Bombeiros Comunitários:

1) Ao 4º Grau – BC Júnior Classe 1:

- Rudimar de **Borba**
- **Leonir** Fritsch
- Jocelino **Phitan**
- **Reginaldo** Orlando

2) Ao 3º Grau – BC Júnior Classe 2:

- **Almir** Dias
- Fabiano Almeida de **Assunção**
- **Darlene** Luiza Rachelle
- Cleodir Martins **de Oliveira**
- **Gilberto** Kornfuhrer
- Jose Valdenir **Hoff**

(Fl 185 do BI 29, de 08 de agosto 19)

- **Luizana** Saatkamp
- Jonir Augusto **Marcanzoni**
- **Tatiane** Suffiatti
- Renato **Vailon**
- Cezar Reginaldo **Zonta**

3) Ao 2º Grau – BC Júnior Classe 3:

- Avair **Canossa**

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alterações

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS

LICENÇA ESPECIAL: CANCELAMENTO DE GOZO:

Na solicitação contida na Nota Eletronica 1164 2019 6ºBBM - Cancelamento Licença Especial, do 3º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal, onde solicita o cancelamento do gozo de licença especial que seria a contar de 01 Set 19, dou o seguinte despacho:

I. defiro;

III. Publique-se.

BRUNO LAZARIN KOCH – 1º Ten BM
Comandante do 1º/1ª/6ºBBM.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO – DESCONTO EM BANCO DE HORAS

Na solicitação da Nota Eletrônica-Nr-1152-2019-6BBM do Sd BM Mtcl 930491-6 Hussein Muhammad Neto do 2º/3ª/6º BBM - Concórdia, onde solicita dispensa de serviço para desconto em banco de horas no dia 02 Agosto de 2019, dou o seguinte despacho:

I. Autorizo;

II. Publique-se.

RICARDO ALBERTO DUMEL – 1º TEN BM
Comandante do 2º/3ª/6º BBM.

Transcrito da NB Nr 31/3ª/6BBM

INVERSÃO DE EXPEDIENTE

Conforme solicitado através da Nota 1184-2019-6bbm, autorizo a inversão de expediente do Sd BM NETO (Concórdia), até que a situação de acompanhamento de sua mãe seja finalizada. Destaco que mesmo com o expediente invertido, caso seja necessário, desde já esta autorizado o não

(Fl 186 do BI 29, de 08 de agosto 19)

cumprimento de expediente previsto (matutino ou vespertino), caso tenha necessidade de algum apoio complementar a sua mãe.

SERVIÇO DE SAÚDE:

A 01 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 02 (dois) dias para seu tratamento a contar de 29/07/19”. Assina: Cap Bruno Tochetto PRIMO - Oficial Dentista PM Mtcl 932163-2 - CRO/SC 10524.

A 05 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 691806-9 Daniel Luiz Danna, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 10 (dez) dias para seu tratamento a contar de 02/08/19”. Assina: Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

A 05 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 691806-9 Daniel Luiz Danna, do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço do Bm com restrição temporariamente por 30 (trinta) dias as seguintes atividades: Esforço físico e serviço operacional externo a contar de 12/08/19”. Assina: 1º Ten Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

A 05 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de 27/07/19”. Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.

A 05 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto em inspeção de saúde para o serviço BM com restrição temporária por 40 (quarenta) dias para as seguintes atividades: esforço físico e serviço operacional externo”. Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.
Transcrito da NB Nr 29/2ª/6BBM.

A 05 de Agosto de 2019, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sb BM Mtcl 930611-0 Rodrigo Coutinho, do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para seu tratamento a contar de 18/07/19” Assina: Paulo Fett Neto - Oficial Médico PM Mtcl 933481-5 - CRM/SC 13932.
Transcrito da NB Nr 29/2ª/6BBM.

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

(Fl 187 do BI 29, de 08 de agosto 19)

Concedido a Sd BM Mtcl 931674-4 Liana Sander, do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), 07 (sete) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 23 de setembro de 2019, conforme solicitação contida na Nota Eletrônica-Nr-1109-2019-6BBM.
Transcrito da NB Nr 28/2ª/6 BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Sd BM Mtcl 653928-9 Diego VON MULLER Pereira por ocasião de sua despedida do 2º/3ª/6º BBM (Concórdia), fato que ocorreu em dezembro de 2018. O Militar solicitou transferência para a cidade de Seara pelo fato de ter mudado sua residência para a cidade de Lindóia do Sul e para alçar novos vãos agora no serviço operacional, porém sempre colaborando com a Atividade Técnica na nova lotação. O Sd Von Muller foi referência na Seção pois esteve a frente da análise de projetos praticamente todo o período que trabalhou na cidade de Concórdia. Um excelente profissional, dedicado e conhecedor das NSCI, foi um dos Bombeiros Militares que muito me ensinaram sobre a Atividade Técnica desde que estou no Comando do Pelotão. Fixou residência na cidade de Concórdia e constituiu família aqui. Cresceu muito e evoluiu profissionalmente e pessoalmente pela dedicação com o serviço e pela troca diária de conhecimento com os colegas. Viveu e presenciou as diferentes fases do Bombeiro Militar na cidade de Concórdia e, após os momentos turbulentos, viu o Bombeiro Militar conquistar seu espaço e fazer um excelente trabalho na Segurança contra incêndio e pânico na cidade de Concórdia, Ipumirim e Arabutã. Deixa muitos amigos no Pelotão, mas deve sair de cabeça erguida pelos grandes serviços prestados na região. O 2º Pelotão estará sempre de portas abertas para recebê-lo e, quem sabe, um dia voltar a atuar nessa OBM. Fé na missão, felicidades e sucesso. Individual. Averbê-se.

RICARDO ALBERTO DUMEL – 1º TEN BM
Comandante do 2º/3ª/6º BBM
Transcrito da NB Nr 31/3ª/6BBM.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM